

 FUNDAÇÃO DO ABC Desde 1967	PROGRAMA	CÓDIGO: PGR.ABC.001	PÁG: 1 de 19
		ELABORADO: 15/12/2020	REVISADO: 00/00/0000
		VIGÊNCIA: 14/12/2022	VERSÃO: 00
TÍTULO: PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA FUABC			

DECLARAÇÃO DA PRESIDENTE

A Fundação do ABC (FUABC) presente no terceiro setor, qualificada como Organização Social de Saúde (OSS) e entidade filantrópica de assistência social, saúde e educação, que atua em parceria com as Secretárias de Saúde dos Municípios e Estado na gestão de serviços de saúde do SUS (Sistema Único de Saúde).

Visando combater à corrupção e gerenciar os seus riscos, instituímos o Programa de Integridade da FUABC.

Composto por documentos que darão diretrizes aos nossos atos e condutas, canal de denúncias e um comitê para análise e aplicação de medidas corretivas e preventivas de futuros desvios, buscamos fortalecer o nosso compromisso com o cumprimento das normas externas e internas, através de práticas de conduta ética e íntegra.

Esse é um novo passo, onde a FUABC busca aprimorar sua governança corporativa, instituindo e promovendo a adequação e implantação de boas práticas já aplicáveis no mercado em suas ações, visando uma gestão mais segura e transparente, para esta e as futuras gestões administrativas, perpetuando o programa através de compromisso firmado com o Ministério Público.

Para atingir o propósito do Programa é fundamental que conselheiros, dirigentes, colaboradores, fornecedores e terceiros, adotem no seu cotidiano uma postura incorruptível, prevenindo o envolvimento da Instituição em atos ilícitos, a fim de manter sua marca de Instituição íntegra e sustentável assegurando resultados positivos e crescentes.

Por fim, almejamos com o Programa de Integridade da Fundação do ABC gerar valor ao negócio, com bases sólidas e sustentáveis, por meio da institucionalização de uma cultura ética e íntegra, do aperfeiçoamento dos mecanismos de controle e de gestão e fortalecimento da governança corporativa visando o cumprimento de sua missão institucional.


DRA. REGINA MAURA ZETONE GRESPAN,
PRESIDENTE DA FUABC

Publicar digital no site.

Renane
24/01/22.

 FUNDAÇÃO DO ABC Desde 1967	PROGRAMA	CÓDIGO: PGR.ABC.001	PÁG: 2 de 19
		ELABORADO: 15/12/2020	REVISADO: 00/00/0000
		VIGÊNCIA: 14/12/2022	VERSÃO: 00
TÍTULO: PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA FUABC			

ÍNDICE

DECLARAÇÃO DA PRESIDENTE	1
1 INTRODUÇÃO	3
2 ABRANGÊNCIA	3
3 TERMOS, SIGLAS E DEFINIÇÕES	3
4.1 MISSÃO, VISÃO E VALORES DA FUNDAÇÃO DO ABC E DIRETRIZES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE	6
4.2 OS EIXOS DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA FUABC	7
4.3 OS PILARES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA FUABC	7
4.3.1 COMPROMETIMENTO DA ALTA DIREÇÃO	7
4.3.1.1 <i>INSTÂNCIA RESPONSÁVEL</i>	8
4.3.2 ESTRUTURAS INTERNAS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE (LINHAS DE DEFESA)	8
4.3.3 ESTRUTURAÇÃO DE REGRAS E INSTRUMENTOS	11
	12
	12
4.3.3.1 <i>CANAL DE DENÚNCIAS</i>	12
4.3.3.2 <i>NÃO RETALIAÇÃO</i>	13
4.3.4 COMUNICAÇÃO, TREINAMENTO E TRANSPARÊNCIA	13
4.3.4.1 <i>COMUNICAÇÃO</i>	13
4.3.4.2 <i>TREINAMENTO</i>	14
4.3.4.3 <i>TRANSPARÊNCIA</i>	15
4.3.5 MONITORAMENTO E MEDIDAS DISCIPLINARES	16
4.3.5.1 <i>MONITORAMENTO</i>	17
4.3.5.2 <i>MEDIDAS DISCIPLINARES</i>	17
5 INVESTIGAÇÕES INTERNAS	18
6 CONCLUSÃO	18
7 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	19

Assinado

 FUNDAÇÃO DO ABC Desde 1967	PROGRAMA	CÓDIGO: PGR.ABC.001	PÁG: 3 de 19
		ELABORADO: 15/12/2020	REVISADO: 00/00/0000
		VIGÊNCIA: 14/12/2022	VERSÃO: 00
TÍTULO: PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA FUABC			

1 INTRODUÇÃO

Integridade, em sua definição conceitual clássica, representa a qualidade daquilo que é íntegro, que permanece inteiro, completo, imparcial. Trata-se, portanto, de uma virtude, fundamentada pela retidão e imparcialidade. Aplicada às pessoas, a integridade qualifica aquelas que se conduzem de maneira ética, correta e transparente, comprometida com a honestidade e a coerência em todos os seus atos e comportamentos, aquelas que mantêm sua conduta reta mesmo diante de situações das quais poderiam obter algum proveito. De fato, a integridade somente se consolida quando seus valores estão em consonância com sua conduta. Tanto nos relacionamentos pessoais, quanto na vida em sociedade, a integridade é a chave para uma vida mais justa e igualitária.

Trazida para o ambiente corporativo, a integridade tem por objetivo adicionar princípios éticos e de transparência ao conjunto de regras e procedimentos gerenciais, administrativos e operacionais da organização, a fim de implantar uma cultura ética organizacional, de maior transparência, justiça e responsabilidade, de forma que todas as suas decisões e comportamentos estejam alinhadas com esse conceito.

Denomina-se Programa de Integridade o conjunto de mecanismos criados para atuar na prevenção, detecção e combate à prática de atos lesivos ou de corrupção, bem como a promoção e implantação de princípios éticos e adoção de políticas e outros documentos com direcionadores de integridade, com vistas a criar um ambiente institucional íntegro e prevenir o envolvimento da instituição e seus membros em atos lesivos contra a própria instituição e contra a administração pública.

2 ABRANGÊNCIA

O Programa de Integridade da FUABC, aprovado pelo Conselho Curador, é aplicável a todos os seus conselheiros, dirigentes (presidência e diretores), colaboradores em cargo de gestão ou não, fornecedores e terceiros contratados pela Fundação do ABC.

Essa abrangência visa a garantir a aplicação e divulgação efetiva do seu Código de Conduta Ética, políticas, canal de denúncias e outros documentos relacionados ao Programa de Integridade.

3 TERMOS, SIGLAS E DEFINIÇÕES

- **ABNT:** Associação Brasileira de Normas Técnicas
- **Alta direção:** Pessoa ou grupo de pessoas que dirige e controla uma organização no mais alto nível (ABNT, 2005), tal como a Diretoria Estatutária e Conselho Curador. Estão incluídos nesse conceito, também, os membros do Conselho de Administração, quando existente.



 FUNDAÇÃO DO ABC Desde 1967	PROGRAMA	CÓDIGO: PGR.ABC.001	PÁG: 4 de 19
		ELABORADO: 15/12/2020	REVISADO: 00/00/0000
		VIGÊNCIA: 14/12/2022	VERSÃO: 00
TÍTULO: PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA FUABC			

- **Colaboradores:** Toda pessoa física que tenha vínculo empregatício com a entidade (empregado efetivo ou temporário; ocupantes de cargos ou funções de confiança ou não, etc.), que preste serviços, sob a dependência deste e mediante salário.
- **Comitê de Conduta:** É um órgão de assessoramento da Presidência, nas questões que envolvem violações aos valores éticos e de conduta.
- **Correição:** Ato, processo ou efeito de corrigir; correção.
- **CPC:** Sigla de identificação da Comissão de implantação, execução e monitoramento do Programa de *Compliance* na FUABC.
- **Dirigentes:** Para fins deste programa, são considerados dirigentes a diretoria estatutária da Fundação do ABC, a reitoria do Centro Universitário FMABC, os diretores das Unidades da Fundação do ABC e os diretores e gerentes corporativos da mantenedora
- **FUABC:** Fundação do ABC.
- **IIA:** *The Institute of Internal Auditors* (Instituto dos Auditores Internos)
- **Medidas de integridade:** São as iniciativas da entidade relacionadas à ética e integridade, ainda que não agrupadas sob o formato de um programa de integridade formalmente aprovado, que se destinam à prevenção, detecção e correção de atos de corrupção ou fraude. São exemplos de medidas de integridade: treinamentos em temas relacionados à integridade, criação de canal de denúncias, realização de campanhas voltadas a temas de integridade, adoção de normas interna (políticas) sobre temas de integridade, etc.
- **Partes interessadas:** Correspondem a todos os elementos (pessoas, instituições, grupos, órgãos governamentais, etc.) que de alguma forma afetam ou são afetados pela FUABC. São grupos e indivíduos cujos interesses são atendidos ou impactados pela Instituição.
- **Políticas de integridade:** Normas internas que tratem dos temas pertinentes ao programa de integridade (ex.: prevenção do conflito de interesses, prevenção do nepotismo, prevenção da corrupção, etc.) estabelecendo não só o posicionamento da Instituição em relação ao tema, mas também regras sobre como devem agir os colaboradores em relação a ele, condutas permitidas e proibidas, procedimentos a serem seguidos, etc. As políticas de integridade são um exemplo de medida de integridade.
- **Programa de integridade:** É um conjunto de medidas com o objetivo de prevenir, detectar e remediar a ocorrência de fraude e corrupção nas empresas e na Instituição, pensadas e implementadas de forma sistêmica, com aprovação da alta direção, e sob coordenação de uma área ou pessoa responsável.
- **TAC – Termo de Ajuste de Conduta.** É um acordo celebrado entre as partes interessadas com o objetivo de proteger direitos de caráter transindividual.
- **Terceiros:** Fornecedores, prestadores de serviços ou quaisquer outras pessoas físicas e jurídicas

Ana Paula

 FUNDAÇÃO DO ABC Desde 1967	PROGRAMA	CÓDIGO: PGR.ABC.001	PÁG: 5 de 19
		ELABORADO: 15/12/2020	REVISADO: 00/00/0000
		VIGÊNCIA: 14/12/2022	VERSÃO: 00
TÍTULO: PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA FUABC			

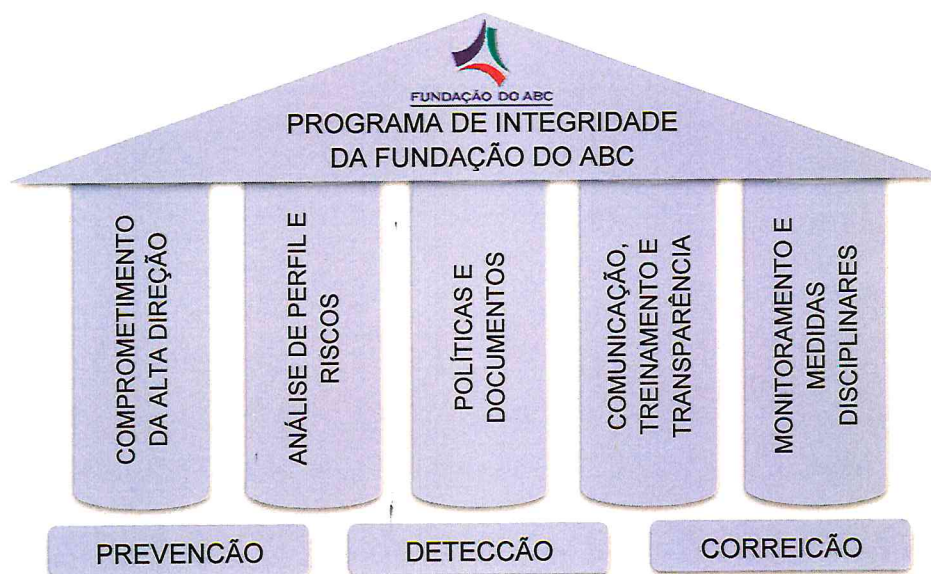
que mantenham relação contratual com a entidade não abrangidas pelo conceito de colaborador.

- **“Tone at the top”**: A expressão “tone at the top” pode ser explicada/traduzida por “O exemplo vem de cima”. O sucesso de um Programa de Integridade está nas mãos da Alta Direção. Ela precisa, de fato, apoiar, engajar-se, desejar e promover o desdobramento dos pilares em atividades práticas na Instituição, tomando para si a responsabilidade de fomentar a comunicação, permeando todos os níveis, a partir do primeiro escalão até alcançar todos os colaboradores.
- **Compliance**: A expressão “Compliance” se origina do verbo em inglês **“to comply”**, que significa em síntese, satisfazer as imposições de ordem legal ou de ordem interna da Instituição.

4 O PROGRAMA DE INTEGRIDADE

A estruturação do Programa de Integridade da FUABC iniciou-se em 2020, com diretrizes da Lei nº 12.846/2013 e do Decreto Regulamentar nº 8.420/2015.

O objetivo primordial do Programa de Integridade da FUABC é de implantar e consolidar o conjunto de mecanismos e documentos internos de integridade, auditoria e incentivo a denúncias, com a finalidade de prevenir, detectar, mitigar e corrigir atos ilícitos que possam vir ser praticados por conselheiros, dirigentes, colaboradores, fornecedores e terceirizados, assim como combater a corrupção. O Programa está pautado em 5 pilares contidos nos 3 eixos: Prevenção, Detecção e Correição, de acordo com as orientações da Controladoria Geral da União – CGU.



Anauro

 FUNDAÇÃO DO ABC Desde 1967	PROGRAMA	CÓDIGO: PGR.ABC.001	PÁG: 6 de 19
		ELABORADO: 15/12/2020	REVISADO: 00/00/0000
		VIGÊNCIA: 14/12/2022	VERSÃO: 00
TÍTULO: PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA FUABC			

Os pilares de integridade funcionam conjunta e sistematicamente, se inter-relacionando e possibilitando o aperfeiçoamento contínuo do Programa de Integridade.

Por meio deste Programa, firmamos o nosso compromisso no combate sistemático ao envolvimento em atos ilícitos, irregularidades, seja ativa ou passivamente.

As informações sobre o Programa ficarão disponíveis a todos e serão divulgadas na página da FUABC na internet.

4.1 MISSÃO, VISÃO E VALORES DA FUNDAÇÃO DO ABC E DIRETRIZES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

- Missão: viabilizar a execução de serviços de saúde, através de modelo de gestão sustentável, comprometida com assistência, ensino e pesquisa de excelência e pessoas capacitadas e motivadas.
- Visão: consolidar-se como uma das principais instituições de saúde, reconhecida pelo seu modelo de gestão sustentável, transparência nos resultados, qualidade assistencial e excelência na formação acadêmica.
- Valores: Ética e Transparência, Qualidade, Inovação, Respeito, Orgulho, Pessoas, Humanização.

DIRETRIZES DO PROGRAMA

Em geral, o Programa de Integridade da FUABC tem os seguintes objetivos:

- Promover a continuamente e o cumprimento da legislação e dos regulamentos, avaliando, controlando e mitigando os riscos;
- Aumentar a visibilidade do Programa, divulgando a cultura de integridade por meio de educação e treinamento;
- Tomar ações preventivas adequadas aos riscos identificados, seja através de denúncias, auditorias ou apontamentos de órgãos reguladores;
- Contribuir para o fortalecimento da identidade institucional junto à comunidade onde atua e seus principais parceiros;
- Garantir a existência de canais efetivos de comunicação de integridade;
- Proteger a reputação e a imagem da instituição, contribuindo para a criação de valor para as partes interessadas.



 FUNDAÇÃO DO ABC Desde 1967	PROGRAMA	CÓDIGO: PGR.ABC.001	PÁG: 7 de 19
		ELABORADO: 15/12/2020	REVISADO: 00/00/0000
		VIGÊNCIA: 14/12/2022	VERSÃO: 00
TÍTULO: PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA FUABC			

4.2 OS EIXOS DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA FUABC

O programa é composto por três eixos, que sustentam os pilares, visando reforçar continuamente a ética, a integridade e a transparência em todos os nossos negócios. São eles:

- **Prevenção:** visa identificar, avaliar e mitigar o risco de ocorrência de desvios éticos;
- **Deteção:** contempla mecanismos capazes de, tempestivamente, identificar e interromper eventual desvio ético que porventura não tenha sido evitado pelas ações de prevenção, possibilitando a responsabilização dos envolvidos;
- **Correção:** estabelece a responsabilização e a penalidade aplicável a cada caso de desvio ético comprovado, bem como possibilitar o aperfeiçoamento das fragilidades que originaram o respectivo desvio e a recuperação de eventuais prejuízos.

4.3 OS PILARES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA FUABC

4.3.1 COMPROMETIMENTO DA ALTA DIREÇÃO

O apoio e comprometimento da Alta Administração (*tone at the top*) com o Programa são essenciais para a sua existência e efetividade. Sendo assim, para implantação do comprometimento da alta direção ao programa serão realizadas as seguintes ações:

- Aprovar e instituir medidas para implantação deste Programa na Fundação do ABC e suas unidades;
- Instituir comissão para implantação, execução e monitoramento do programa, garantindo-lhe autonomia para monitoramento e execução do programa, além da garantia de alocação de recursos financeiros, materiais e humanos adequados;
- Disseminação do conteúdo sobre o Regimento Interno da FUABC incluindo a implantação do Programa de Integridade;
- Criação de barreiras para que não haja retrocesso aos princípios instituídos;
- Revisar e atualizar as normas institucionais, sempre que necessário;
- A autoridade máxima da unidade instituirá o Comitê de Conduta Ética destinado a receber e investigar denúncias e aplicar as medidas disciplinares no caso de desvios em relação às normas internas;
- Implantação e aprovação, pela Presidência e Conselho Curador, de políticas, normas e demais instrumentos relacionados ao Programa de Integridade;
- Garantir, por meio de Termo de Ciência e Compromisso – TAC, ciência aos integrantes dos órgãos de deliberação e direção da FUABC, representantes dos Municípios instituidores, dos Municípios e Estado contratantes (contrato de gestão), fornecedores de bens e serviços que tenham relação

Assinado

 FUNDAÇÃO DO ABC Desde 1967	PROGRAMA	CÓDIGO: PGR.ABC.001	PÁG: 8 de 19
		ELABORADO: 15/12/2020	REVISADO: 00/00/0000
		VIGÊNCIA: 14/12/2022	VERSÃO: 00
TÍTULO: PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA FUABC			

contratual com a FUABC e órgãos de controle e fiscalização acerca do Termo de Ajustamento de Conduta a ciência do TAC, celebrado entre a FUABC e Ministério Público do Estado de São Paulo, homologado em 31/03/2020;

- Implantação da integração de novos conselheiros, dirigentes e colaboradores nos temas relacionados ao Programa de Integridade da Fundação do ABC;
- Implantação e participação de treinamento anual do Programa de Integridade da Fundação do ABC;
- Implantação de comunicados internos sobre os temas, ética e integridade.

4.3.1.1 INSTÂNCIA RESPONSÁVEL

A instância responsável pela gestão das atividades do Programa de Integridade da FUABC será o Compliance que atuará por meio de parceria com os Comitês de Conduta Ética regidos por regimento próprio e único, aprovado pelo Conselho Curador/Presidência, assegurando a atuação independente e vinculada ao Conselho Curador. Por fim, estes também atuarão em parceria com a Ouvidoria, Fale Conosco, Controle Interno e Auditoria, através de denúncias e/ou riscos identificados através destes.

4.3.2 ESTRUTURAS INTERNAS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE (LINHAS DE DEFESA)

Consiste na identificação, avaliação, tratamento e monitoramento dos fatores que podem ocasionar a materialização dos riscos na FUABC e suas unidades, dentro da Matriz de Riscos Corporativos da FUABC.

A estrutura de governança colocada em prática na FUABC será baseada no Modelo Referencial de Linhas de Defesa, que, de forma resumida representa:



Anaume

 FUNDAÇÃO DO ABC Desde 1967	PROGRAMA	CÓDIGO: PGR.ABC.001	PÁG: 9 de 19
		ELABORADO: 15/12/2020	REVISADO: 00/00/0000
		VIGÊNCIA: 14/12/2022	VERSÃO: 00
TÍTULO: PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA FUABC			

A primeira linha contempla todas as áreas de negócios, que são responsáveis em executar as atividades sob sua atribuição em conformidade com frente as leis e regulamentações. As áreas, por meio de seus gestores, possuem também responsabilidade por reportar as deficiências identificadas e executar ações corretivas e preventivas, cumprindo, dessa forma, as etapas do processo de gerenciamento de riscos no âmbito de sua competência.

A segunda linha é formada por atividades complementares às da primeira linha e focadas em assuntos relacionados aos riscos, visando fornecer expertise, complementar, apoiar, monitorar e questionar quanto ao gerenciamento de riscos.

Esta segunda linha de defesa deve assegurar que os riscos estão sendo gerenciados de acordo com o apetite de risco aprovado pela alta direção, bem como promover uma sólida cultura de riscos em toda a organização.

Como segunda linha de defesa independente, o departamento de Compliance é responsável por acompanhar e supervisionar os riscos de conformidade, também chamados de riscos de Compliance, avaliando o impacto no apetite de risco e o perfil de risco da instituição, considerando as disposições de Política própria.

Deve, ainda, incluir conclusões à informação específica de riscos, de forma a possibilitar a apresentação de uma visão completa de toda a diversidade de riscos a que a Fundação do ABC esteja exposta.

Na terceira linha encontra-se a Auditoria Interna. A Auditoria Interna atuará de forma independente, identificando a adequação e eficácia da governança e do gerenciamento de riscos. Para determinação do perfil de risco e identificação dos pontos de vulnerabilidade existentes, a FUABC recorrerá, por exemplo, aos seguintes documentos internos:

- Planejamento Estratégico;
- Relatórios de auditoria interna e externa;
- Investigações internas conduzidas pela unidade;
- Reportes a ouvidoria, fale conosco e canais de denúncia existentes;
- Apontamentos de terceiros que mantêm relações com a FUABC e suas unidades;
- Apontamentos dos parceiros e órgãos reguladores;
- Violação as políticas, normas e documentos de integridades implantados;
- Avaliações de riscos realizadas em exercícios anteriores;
- Relatórios financeiros, etc.

Com base na identificação e análise dos riscos, que estarão vigentes ou novos riscos identificados, a FUABC irá desenvolver ou revisar políticas e procedimentos para prevenir, detectar e remediar a ocorrência

Assinatura

 FUNDAÇÃO DO ABC Desde 1967	PROGRAMA	CÓDIGO: PGR.ABC.001	PÁG: 10 de 19
		ELABORADO: 15/12/2020	REVISADO: 00/00/0000
		VIGÊNCIA: 14/12/2022	VERSÃO: 00
TÍTULO: PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA FUABC			

de riscos que possam ameaçar seus objetivos, incluindo aqueles relacionados a fraudes e corrupção. As Políticas serão coordenadas entre si e de fácil compreensão e aplicação na rotina de trabalho.

Sendo assim, para o gerenciamento de riscos serão realizadas as seguintes ações:

- Identificar e instituir a matriz de riscos institucionais e operacionais;
- Avaliação contínua para identificação de fragilidades através de auditorias nas áreas e/ou unidades gerenciadas;
- Elaboração de planos de ações das áreas e/ou unidades para mitigação das fragilidades identificadas;
- Monitoramento dos planos de ações das áreas e/ou unidades a partir das fragilidades identificadas.

ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DO RISCO DE CONFORMIDADE (COMPLIANCE)

Os processos relacionados à gestão de riscos de Compliance devem ser devidamente normatizados de forma a demonstrar que as funções de Compliance e os processos relacionados são corretamente executados.

A Instituição elaborará documentos de referência pelos quais divulgará às unidades gerenciadas as melhores práticas identificadas, em nível corporativo, que poderão ser utilizadas para desenvolver suas próprias atividades locais, realizando as adaptações necessárias. Adicionalmente, poderá emitir documentos com a finalidade de servir de diretrizes ou manuais para a adequada interpretação e aplicação consistente das políticas internas da Fundação do ABC.

ATRIBUIÇÕES DAS ÁREAS DE COMPLIANCE

Constituem atribuições da área de Compliance, na identificação, monitoramento e avaliação de riscos de conformidade (Compliance):

- Gerenciar a aplicação dos princípios estabelecidos no presente Programa;
- Acompanhar as tendências e alterações do ambiente regulatório, prestando informações e assessorando as áreas administrativas e de negócio em relação aos riscos de conformidade (Compliance);
- Coordenar o desenvolvimento de políticas e procedimentos internos;
- Testar e avaliar, em conjunto com as demais estruturas de fiscalização e controle, a aderência ao arcabouço legal, à regulamentação infralegal, às recomendações dos órgãos de supervisão e ao código de conduta ética e políticas internas correlacionadas;



 FUNDAÇÃO DO ABC Desde 1967	PROGRAMA	CÓDIGO: PGR.ABC.001	PÁG: 11 de 19
		ELABORADO: 15/12/2020	REVISADO: 00/00/0000
		VIGÊNCIA: 14/12/2022	VERSÃO: 00
TÍTULO: PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA FUABC			

- Acompanhar a solução dos pontos levantados no relatório de descumprimento de dispositivos legais e regulamentares elaborado pela auditoria interna, em conjunto com as demais estruturas de fiscalização e controle, conforme regulamentação específica;
- Disseminar e aplicar as diretrizes, códigos e políticas internas relacionados a ética, conduta e integridade, valendo-se de mecanismos que assegurem o alcance a todos os colaboradores, fornecedores, parceiros e prestadores de serviços terceirizados relevantes, assim definidos pela matriz de riscos;
- Promover o permanente acultramento interno em relação aos temas de ética, conduta, integridade e demais assuntos relativos à conformidade, empreendendo ações de capacitação, orientação e treinamento de colaboradores, parceiros e prestadores de serviços terceirizados relevantes;
- Desenvolver e aplicar ações com vistas ao tratamento e mitigação, naquilo que couber, de riscos legais e de imagem/reputação em operações, produtos e serviços, bem como em contratações de fornecedores e parceiros;
- Implementar e gerenciar o programa de integridade, voltado à prevenção e combate à fraudes, desvios e outras práticas ilícitas, com especial enfoque em temas anticorrupção no trato com órgãos e entidades do Poder Público;
- Elaborar relatório anual, a ser submetido ao Conselho Curador, contendo o sumário dos resultados das atividades de Compliance, suas principais conclusões, recomendações e providências adotadas.

4.3.3 ESTRUTURAÇÃO DE REGRAS E INSTRUMENTOS

O Código de Conduta Ética é um dos principais instrumentos do Programa de Integridade e traz de forma clara, ampla e direta, os valores e condutas esperadas e proibidas a todos dentro da Instituição, incluindo os seus conselheiros, dirigentes, colaboradores, terceiros e fornecedores. Sendo assim, esse documento é destinado e aplicado a todos aqueles que atuam na Instituição, e esclarece as razões e objetivos da adoção de determinados valores. Ele foi elaborado com linguagem acessível, independentemente do nível de formação do público-alvo, e irá contemplar disposições aplicáveis a terceiros que atuam na cadeia produtiva ou de fornecimento da Instituição.

As Políticas de Integridade estabelecerão regras de conduta e controles internos destinados a evitar situações propensas ao oferecimento ou pagamento de propina ou à prática de fraude e corrupção, estabelecer controles que possam prevenir, detectar e corrigir tais atos, caso ocorram, buscando criar uma cultura ética de intolerância à prática irregularidades na instituição.

Dentre as principais políticas e instrumentos que serão elaborados pela FUABC, podemos citar que o programa será composto por:

Anauro

 FUNDAÇÃO DO ABC Desde 1967	PROGRAMA	CÓDIGO: PGR.ABC.001	PÁG: 12 de 19
		ELABORADO: 15/12/2020	REVISADO: 00/00/0000
		VIGÊNCIA: 14/12/2022	VERSÃO: 00
TÍTULO: PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA FUABC			



4.3.3.1 CANAL DE DENÚNCIAS

São disponibilizados canais de denúncia pelos quais, todos os colaboradores, assim como todos os demais públicos de interesse, podem registrar qualquer situação que indique uma violação ou potencial transgressão de princípios éticos, políticas, normas, leis e regulamentos ou quaisquer outras condutas impróprias e/ou ilegais.

Também serão divulgadas ao colaboradores e ao público em geral, através de treinamentos, informativos e/ou conteúdo em nossa homepage, informações de como fazer uma denúncia, a possibilidade de realizá-la de maneira anônima, bem como os seus direitos enquanto denunciante, assim como o

Assinado

 FUNDAÇÃO DO ABC Desde 1967	PROGRAMA	CÓDIGO: PGR.ABC.001	PÁG: 13 de 19
		ELABORADO: 15/12/2020	REVISADO: 00/00/0000
		VIGÊNCIA: 14/12/2022	VERSÃO: 00
TÍTULO: PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA FUABC			

compromisso de não retaliação as denúncias de boa fé.

Sendo assim, a Fundação do ABC:

- Contará com canal de denúncia externos, com a possibilidade de denúncia anônima.
- Divulgará o canal de denúncia, por meio de banners nas unidades, vídeo de sensibilização e informativos no site oficial da Fundação do ABC.

4.3.3.2 NÃO RETALIAÇÃO

Promovemos um ambiente de proteção contra qualquer forma de retaliação aos que, de boa fé, denunciarem práticas de crimes, atos de improbidade, violação de normas e/ou leis ou qualquer outro ato ilícito praticado contra a FUABC. Atos de retaliação e denúncias feitas de má fé não serão toleradas, as quais, se identificadas, sujeitarão os responsáveis às sanções previstas em nosso regime disciplinar.

4.3.4 COMUNICAÇÃO, TREINAMENTO E TRANSPARÊNCIA

Cada funcionário da Instituição, sem distinção de cargo ou função, deve entender os objetivos do Programa, as regras e, talvez o mais importante, seu papel para garantir o sucesso do programa.

As ações de comunicação e treinamento são essenciais para a mudança da cultura organizacional e incorporação dos valores éticos e da integridade na rotina de trabalho e no relacionamento com as partes interessadas.

Todos precisam conhecer os valores éticos da instituição através de seu Código de Conduta Ética, as políticas, a existência do canal de denúncias, sua forma de utilização, trâmites relacionados e regras de proteção aos denunciantes, além da possibilidade de que sejam impostas medidas disciplinares em caso de violação às regras estabelecidas.

O Compliance, em conjunto com o Comitê de Conduta Ética, deverá realizar campanhas educativas sobre o Programa de Integridade, através de informativos, conforme necessidades identificadas através de denúncias e/ou principais dúvidas de colaboradores e usuários, treinamentos de integração e reciclagem, conteúdo para publicação em redes sociais, etc., assim como, o desdobramento da comunicação e treinamento nas unidades gerenciadas pela FUABC.

4.3.4.1 COMUNICAÇÃO

É importante que o Código de Conduta Ética e os demais documentos que tratam sobre integridade nos negócios estejam disponíveis em locais de fácil acesso a todos, com escrita que possibilite a compreensão a todo os públicos, com informações transmitidas de forma clara e precisa. Sendo assim, para a

Assinado

 FUNDAÇÃO DO ABC Desde 1967	PROGRAMA	CÓDIGO: PGR.ABC.001	PÁG: 14 de 19
		ELABORADO: 15/12/2020	REVISADO: 00/00/0000
		VIGÊNCIA: 14/12/2022	VERSÃO: 00
TÍTULO: PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA FUABC			

comunicação do Programa serão realizadas as seguintes ações:

- Divulgação de informações em sua homepage referentes ao Programa de Integridade, Código de Conduta Ética, Canais de Denúncia, assim como orientações de como denunciar e acompanhar uma denúncia;
- Disponibilização do Código de Conduta Ética na homepage da mantenedora e naquelas unidades que a possuem;
- Disponibilização, na área de recursos humanos de cada Unidade, de cópia impressa do Código de Conduta Ética para consulta daqueles que não possuem acesso a computadores, com local de fácil acesso na unidade e de conhecimento de todos, reforçado através de treinamentos e comunicados internos que tratem sobre o tema;
- Comunicação interna com temas relacionados a integridade para disseminação da informação e fortalecimento do Programa através de ferramentas como e-mail e/ou informativos impressos;
- Comunicação externa, através de postagens específicas em nossas redes sociais e/ou homepage;
- Termo de adesão ao Código de Conduta Ética como garantia de conhecimento e adesão ao seu conteúdo a conselheiros, dirigentes, colaboradores, fornecedores e terceiros.

4.3.4.2 TREINAMENTO

As regras não terão efetividade se as pessoas não souberem como e quando aplicá-las. É necessário que os colaboradores recebam treinamentos sobre valores e orientações gerais do Programa de Integridade instituído.

Para ambientação no tema Ética e Integridade, todo curador, dirigente ou colaborador que inicia suas atividades na Fundação do ABC ou em suas unidades, independente do cargo, participará de palestra de integração, realizado pelo Comitê de Conduta Ética da unidade. Na ocasião, são apresentados detalhes sobre o funcionamento do Programa de Integridade, como o Código de Ética e Conduta, principais documentos e canal de denúncias. Além da integração no início das atividades, será realizado treinamento anual de reciclagem de caráter obrigatório. Terceiros e parceiros também serão incluídos na comunicação e treinamentos do Programa.

Os treinamentos relacionados ao Programa de Integridade farão parte do Plano Anual de Treinamento e terão caráter obrigatório a todos os níveis da Fundação do ABC e suas unidades. Todos os treinamentos realizados serão registrados, com informação de todos que foram treinados e em quais temas, comprovando os esforços de implementação do Programa de Integridade na Instituição.

Ademais, é importante que cada unidade desenvolva mecanismos formais para aferir a retenção e a compreensão das informações, objeto das capacitações, a exemplo de testes realizados antes e depois de sua realização e entrevista com os colaboradores.



 FUNDAÇÃO DO ABC Desde 1967	PROGRAMA	CÓDIGO: PGR.ABC.001	PÁG: 15 de 19
		ELABORADO: 15/12/2020	REVISADO: 00/00/0000
		VIGÊNCIA: 14/12/2022	VERSÃO: 00
TÍTULO: PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA FUABC			

Terceiros alocados na Fundação do ABC e suas unidades deverão ser inclusos nos treinamentos. Aqueles não alocados, poderão ser convidados a participar de treinamentos ou realiza-los aos seus colaboradores, firmando o compromisso através de cláusulas contratuais.

Sendo assim, serão realizadas as seguintes ações de treinamento do Programa:

- Implantação da integração de dirigentes, colaboradores e terceiros nos temas de integridade ou inclusão do tema caso a integração já tenha sido realizada;
- Inclusão de treinamentos relacionados ao tema no Plano Anual de Treinamentos de cada unidade;
- Implantação de formulário para avaliação de aprendizado para aplicação antes e depois de treinamentos;
- Implantar cláusula e termos aos terceiros pelos quais se comprometerão em conhecer, seguir e treinar seus colaboradores sobre as condutas éticas adotadas pela Fundação do ABC, formalizadas através do seu Código de Conduta Ética;
- Promover ações de Integridade por meios de treinamentos da Lei n.º 12.846/13 (Lei Anticorrupção) e do Código de Conduta Ética da Fundação do ABC;
- Realizar treinamentos sobre o tratamento e a utilização correta dos dados pessoais coletados, para estar de acordo com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), Lei n.º 13.709/2018.

4.3.4.3 TRANSPARÊNCIA

Uma política de transparência induz a alta direção e colaboradores a agir com mais responsabilidade no exercício de suas atribuições, promovendo a ética e a transparência. Uma gestão transparente fornece à sociedade informações que permitem sua colaboração no controle das atividades governamentais, estimulando o controle social.

A garantia do direito de acesso às informações públicas, como regra geral, é um dos grandes mecanismos da consolidação dos regimes democráticos. O acesso à informação, além de indispensável ao exercício da cidadania, constitui um dos mais fortes instrumentos de combate à fraude e corrupção, além de propiciar a efetividade do processo de responsabilização.

Devido à natureza da Fundação do ABC, mantenedora e unidades gerenciadas se subordinam à Lei nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação, que criou mecanismos que possibilitam que qualquer pessoa, sem necessidade de apresentar motivo, receba informações públicas requeridas à órgãos e entidades. Entre os princípios mais importantes da lei, está o de que a publicidade e a transparência das informações são a regra, e o sigilo, a exceção.

Dessa forma, o acesso à informação como expressão de transparência pública, deve não apenas compreender a acessibilidade das informações, mas, também, a garantia de que o ambiente onde são geradas é íntegro, não contaminado por ações de corrupção, abusos e irregularidades. Sendo assim, a



 FUNDAÇÃO DO ABC Desde 1967	PROGRAMA	CÓDIGO: PGR.ABC.001	PÁG: 16 de 19
		ELABORADO: 15/12/2020	REVISADO: 00/00/0000
		VIGÊNCIA: 14/12/2022	VERSÃO: 00
TÍTULO: PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA FUABC			

Fundação do ABC valoriza a crescente necessidade de atribuir maior transparência aos contratos de gestão pela ela firmados e preza pelo dever fundamental de acesso à informação.

Serão divulgados no sítio eletrônico da Fundação do ABC, na aba instituída “Portal da Transparência”, minimamente:

- Rol de membros do conselho curador;
- Membros da diretoria contendo mini currículo;
- Estatuto Social;
- Contratos de Gestão e Aditivos;
- Regimento interno;
- Relatório de Gestão Anual;
- Balanço Contábil Anual;
- Regulamento de Compras;
- Regulamento de Gestão de Pessoas;
- Endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
- Respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

Detalhado por unidade:

- Relação de cargos e salários;
- Relação nominal dos cargos;
- Receitas, despesas e doações;
- Pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços;
- Balancete e/ou custo mensal.

4.3.5 MONITORAMENTO E MEDIDAS DISCIPLINARES

Dentro desse pilar também são trabalhados os indicadores para avaliação periódica do Programa de Integridade visando as melhorias contínuas necessárias para deixar o Programa alinhado às mudanças estratégicas e mercadológicas.

Ter ciência de que o ciclo de prevenção, detecção e correção serão aplicados, fortalece a confiança dos parceiros na Instituição, tendo em vista que o sentimento de impunidade é anulado com a aplicação de tais medidas disciplinares.

Assinatura

 FUNDAÇÃO DO ABC Desde 1967	PROGRAMA	CÓDIGO: PGR.ABC.001	PÁG: 17 de 19
		ELABORADO: 15/12/2020	REVISADO: 00/00/0000
		VIGÊNCIA: 14/12/2022	VERSÃO: 00
TÍTULO: PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA FUABC			

4.3.5.1 MONITORAMENTO

Monitoramentos serão realizadas de forma aleatória e temporal, por meio de amostragens que certifiquem o cumprimento das normas e processos instituídos pela Alta Direção, visando assegurar, de maneira corporativa e tempestiva, que as diversas unidades da instituição estejam respeitando as regras aplicáveis ao negócio, ou seja, cumprindo as normas e processos internos para prevenção e controle dos riscos envolvidos em cada atividade.

Também será realizado o monitoramento da efetiva implantação do Programa através do acompanhamento dos indicadores a serem elaborados pelo Compliance, planos de ação e efetividade das ações através da reincidência nas denúncias, dos apontamentos identificados em auditorias e do cumprimento, pela unidade, dos treinamentos realizados na integração ou reciclagem, conforme plano anual de treinamento (previsto x realizado).

Sendo assim, para o monitoramento do programa serão realizadas as seguintes ações:

- Definição dos indicadores de gestão do Programa de Integridade;
- Elaboração de relatório anual em relação ao funcionamento do Programa para apresentação ao conselho curador e presidência, assim como divulgação em seu sítio eletrônico.

4.3.5.2 MEDIDAS DISCIPLINARES

A Fundação do ABC não tolerará qualquer violação dos padrões e diretrizes do seu Código de Conduta Ética, assim como políticas e/ou outros documentos relacionados ao tema. Qualquer representante da Instituição, independentemente de seu nível hierárquico, que cometa tal violação, estará sujeito às medidas disciplinares ou de remediação. Tais medidas estão estabelecidas e formalizadas no Regimento Interno da Fundação do ABC e podem ser alinhadas com outros documentos, caso existam ou venham existir, sendo estendida também à terceiros e fornecedores.

Sendo assim, nos casos de descumprimento das regras, visando contribuir para que seja dada a importância devida ao Programa, todas as denúncias de conhecimento da Fundação do ABC e suas unidades deverão ser investigadas devendo ser aplicada a medida disciplinar cabível em cada caso, evitando que o Programa seja limitado a um conjunto de regras meramente formais o que reduziria sua eficácia na mitigação da ocorrência de irregularidades.

Tais medidas disciplinares deverão ser de conhecimento de todos com o intuito de fortalecer e dar credibilidade ao funcionamento do Programa e serão divulgadas de forma genérica, preservando a identidade do colaborador, dirigente ou unidade.



 FUNDAÇÃO DO ABC Desde 1967	PROGRAMA	CÓDIGO: PGR.ABC.001	PÁG: 18 de 19
		ELABORADO: 15/12/2020	REVISADO: 00/00/0000
		VIGÊNCIA: 14/12/2022	VERSÃO: 00
TÍTULO: PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA FUABC			

Sendo assim, serão realizadas as seguintes ações:

- Respeito às medidas disciplinares dispostas em Regimento Interno da Fundação do ABC;
- Implantação de penalidades contratuais, tais como rescisão ou multas em contratos com terceiros e fornecedores;
- Elaboração de materiais informativos indicando as violações apuradas e as medidas disciplinares aplicadas.

5 INVESTIGAÇÕES INTERNAS

Uma investigação é um exercício de averiguação de fatos. Investigações devem determinar, de forma plena e com credibilidade, o que aconteceu em relação a um problema – se, de fato, houve uma conduta imprópria ou não, quais foram as circunstâncias, quem estava envolvido, e se uma violação de leis ou políticas internas ocorreu.

Uma investigação eficaz protege os interesses da Instituição por meio da prevenção e detecção de má conduta, dá uma razoável garantia de que as atividades da Instituição estejam de acordo com as leis e regulamentações aplicáveis e, também, identifica melhorias para as unidades, áreas e/ou atividades. Também demonstra o compromisso da Instituição com fazer o correto e punir aqueles que não compartilham dos mesmos valores éticos que ela, dando assim credibilidade ao Programa.

Os Comitês de Conduta Ética serão responsáveis pelas investigações internas e pronto atendimento às denúncias de comportamentos ilícitos ou antiéticos, assim como a definição das penalidades e ações corretivas mais apropriadas e consistentes a serem aplicadas, não importando o nível de que as causou.

A apuração de condutas em âmbito administrativo, por força do disposto no presente Código, não impede a apuração nas esferas criminal e cível.

Ao Compliance e os Comitês de Conduta Ética devem ser asseguradas autonomia, recursos suficientes e acesso irrestrito a todas informações necessárias para cumprir com suas responsabilidades de forma independente, garantindo a eles o livre acesso a qualquer pessoa e local. Portanto não poderão existir negativas por parte dos dirigentes e colaboradores em fornecer documentos institucionais solicitado pelo Compliance ou pelos Comitês de Conduta Ética.

6 CONCLUSÃO

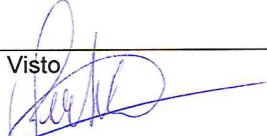
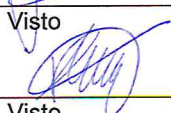
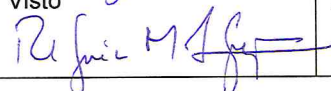
As obrigações dispostas no Programa de Integridade da Fundação do ABC são feitas à luz das diretrizes firmadas com o Ministério Público do Estado de São Paulo e passará a integrar o Termo de Ajustamento de Conduta firmado com a Instituição.



 FUNDAÇÃO DO ABC Desde 1967	PROGRAMA	CÓDIGO: PGR.ABC.001	PÁG: 19 de 19
		ELABORADO: 15/12/2020	REVISADO: 00/00/0000
		VIGÊNCIA: 14/12/2022	VERSÃO: 00
TÍTULO: PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA FUABC			

7 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. Lei Nº 12.846 de 1º de agosto de 2013. Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.
- BRASIL. Decreto Nº 8.420 de 18 de março de 2015. Regulamenta a Lei no 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira e dá outras providências.
- BRASIL. Lei Nº 12.527 de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO – CGU. Programa de Integridade - Diretrizes para empresas privadas. Brasília: 2015.
- FNQ – Gestão para transformação. Guia Prático para aplicar o *Compliance* em grandes empresas. Maio de 2018, #35.
- ORDEM DE ADVOGADOS DO BRASIL. Programa de Integridade em Organizações do Terceiro Setor: Manual de *Compliance*. Brasília.
- LEC – *Legal Ethics Compliance*. SIBILLE, Daniel; SERPA, Alexandre; FARIA, Felipe. Os pilares do Programa de *Compliance*: uma breve discussão. Disponível em: https://d335luupugsy2.cloudfront.net/cms/files/28354/1601322132eBook_Pilares_2020.pdf. Acesso em: 04/01/2020.
- CGU. Site do CGU, 2020. Guia – Implantação de Programa de Integridade em Empresas Estatais. Disponível em: https://wiki.cgu.gov.br/index.php/Guia_%E2%80%93_Implanta%C3%A7%C3%A3o_de_Programa_de_Integridade_em_Empresas_Estatais#3.4.1.2_E2.80.93_Treinamento. Acesso em: 04/01/2020.

Elaborado por Juliana Gubasta Coordenadora de Compliance	Visto 	Data 19/01/2022
Validado por Priscila Meyer Gerente Administrativa	Visto 	Data 19/01/2022
Aprovado por Regina Maura Zetone Grespan Presidente	Visto 	Data 25/01/2022